



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço De Confecção De Material Gráfico;

- 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado;
- 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial;
- 1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas.
- 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura a pasta aberta tem 35cm x 50cm.

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum decorrentes de necessidades para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos e desdobramentos correlatos
- c) **Quantitativos estimados:**

Os quantitativos estimados se baseiam na memória de cálculo anexos no processo de compra.

- d) **Prazo do contrato:**

O fornecimento dos serviços será executado de forma única através de autorização de fornecimento, não havendo portanto, a necessidade de geração de um contrato administrativo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos para a contratação estão detalhados no item 1 do Estudo técnico preliminar, que acompanha o processo, descrevendo a demanda e necessidade dos setores de Cerimonial, Recursos Humanos e Diretoria Administrativa.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência no processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 31723265000141-0-000002/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 29/02/2024
- III) Id do item no PCA: 27 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

2.3. Justificativa da contratação:

As motivações para contratação estão descritas pormenorizadas no Documento Formalizador de Demanda, bem como no ETP, Estudo técnico Preliminar, os quais avompanham este termo no processo de compra

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para a Câmara de Cachoeiro é definida por meio da avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

No caso de serviços gráficos para a confecção de pastas do Cerimonial, Envelopes Timbrados em papel reciclado, Blocos para Anotações e Pastas de Assentamento Funcional para a Câmara de Cachoeiro, por exemplo, a necessidade da contratação foi motivada pela falta de materiais, ferramentas e profissionais qualificados para a execução adequada dos serviços gráficos na Câmara de Cachoeiro. A contratação desses serviços foi necessária para atender às necessidades de demanda dos setores desta Casa de Leis..

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato. Além disso, a empresa deverá substituir prontamente os materiais que não atendam às especificações técnicas contidas no termo de referência.

3.1. O objeto da contratação compreende:

Serviço De Confecção De Material Gráfico;

- 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado;
- 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial;
- 1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas.
- 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura a pasta aberta tem 35cm x 50cm

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano e adjacências da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Na contratação deve-se observar a regularidade fiscal da contratada;

4.1.2. Deve-se observar se o CNAE e seus desdobramentos, apresentados pela contratada, são compatíveis com o objeto da contratação.

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. VISTORIA

4.4.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nas amostras que se encontram no almoxarifado para consulta dos interessados a fim de conhecimento de medidas e características dos impressos solicitados

4.4.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





obrigação decorrente desta contratação;

4.4.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de almoxarifado, pelo telefone (28)3526-5620, e ser realizada das 08:00 às 17:00h. E-mail: almoxarifado@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4.4.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento a contratada, a mesma estará apta a executar o objeto da contratação, porém antes do início, deverá apresentar modelos da arte para aprovação e, somente após esta, se deve efetivamente iniciar a execução.

5.1. O prazo de prestação dos serviços OU entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Serviço OU Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. Os serviços deverão ser executados OU Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

a) Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cachoeiro, situado no Edifício Juarez Tavares da Mata – Pça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES;

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como o fornecimento será feito de forma única baseado na emissão do empenho e sua AF correspondente, portanto não gerando contrato.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É requisito para pagamento a comprovação prévia através do ateste do Diretor Geral, a medição considera o correto fornecimento do objeto, suas características e quantitativo que devem estar de acordo com os termos da AF – Autorização de fornecimento e, cumprido esses requisitos, poderá o processo prosseguir com a tramitação para pagamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.1. Do Faturamento

7.1.1. Após o ateste, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 31.723.265/0001-41, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito do Estado da Contratada e Certidão Negativa de Débito do município da contratada - Lei nº 12.440/2011).

7.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos relacionados na AF – Autorização de fornecimento.

7.1.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.1.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.1.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.2. Das condições de pagamento

7.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.2.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.2.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.2.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser comprovada a regularidade das Certidões Negativas de Débito correspondentes.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total Estimado
Serviço De Confecção De Material Gráfico; - 2.000 Unidades de Envelope Timbrado No Tamanho 11x23cm em Papel Reciclado; - 2.500 Unidade De Pasta Cerimonial Formato 4, Cor 4/0, com Vinco E Corte Especial; -1.000 Unidades De Bloco De Rascunho Timbrado, Tamanho 14x20cm com 100 folhas. - 600 Unidades de Pasta de Assentamento Funcional - A pasta fechada tem 35cm de largura e 25cm de altura	SERVIÇO	01	R\$	R\$

9.2. O estimado da contratação é de **R\$** (.....), perfazendo um **valor total** estimado de **R\$** (.....).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330033003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho: Planejamento Anual de Contratação - 2024;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, *(data conforme assinatura digital)*.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003300390035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

